

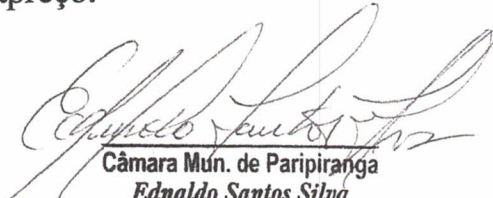
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 04/2009  
De 30 de abril de 2009

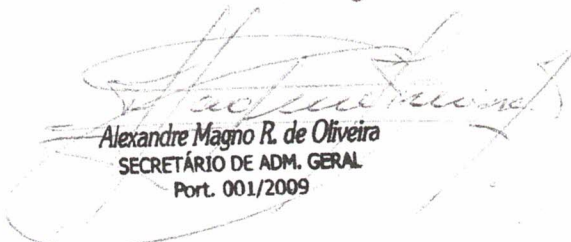
Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de nºs 12/2009 a 21/2009, de autoria dos Vereadores Melquíades Matias Fontes Filho, Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, Paulo de Jesus Santana e Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, ambas aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores em Sessão realizada no dia 28 de abril do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mún. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

*Recebido em 04/05/09  
às 10h 13m*

  
Alexandre Magno R. de Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL  
Port. 001/2009

Exmº Sr.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

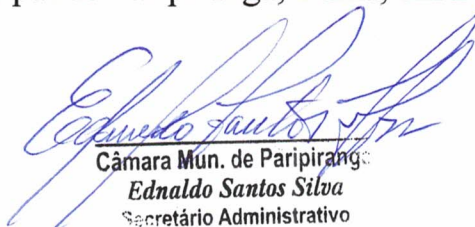


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a Indicação de nº 16/2009 de 18 de março de 2009, de autoria do Vereador Paulo de Jesus Santana, passou por todos os trâmites legais e submetido a votação em única discussão e votação, em Sessão realizada no dia 28 de abril de 2009, obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor ficando, portanto, aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 28 de abril de 2009.

  
Câmara Mún. de Paripiranga  
**Ednaldo Santos Silva**  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 28/04/09

M. R.  
Presidente da Câmara

**INDICAÇÃO Nº 16/2009**

*7 votos a favor  
sendo aprovado por  
unanimidade dos presentes.*

**PARECER 19/2009**

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

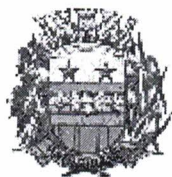
Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, ressalvadas as alterações propostas para a redação, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 07 de abril de 2009.

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

Antonio José de Souza  
Antonio José de Souza – Relator

José Aloísio Virgens Santa Rosa  
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



Recob.  
Em. 18.03.09  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

**ILMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA**

**SITUAÇÃO DO PROJETO**

APROVADO EM, 28/04/09

Presidente da Câmara

**INDICAÇÃO Nº. 16 /2009**

**PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

ENCAMINHADO EM, 24/03/09

Ciente do Presidente da Comissão

De 18 de Março de 2009

*4 votos a favor.  
unanimidade dos presentes.*

Indico a mesa, ouvindo o plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o Sr. George Roberto Ribeiro Nascimento, a presente Indicação, afim de que seja realizado o melhoramentos e cascalhamento da estrada vicinal que dá inicio no Povoado Pau Preto, mais precisamente ao lado da casa do finado Joaquim de Zeca, passando pelos os Povoados Alto, Antas do Raso e Raso da Cabeça da Serra tendo seu término na BA 220 no Povoado Baixão:

**JUSTIFICATIVA**

Por ter sido procurado por diversos moradores daquelas regiões, e por sentir a situação difícil que passa as pessoas que trafega pela aquela estrada, venho pedir aos Sres. Vereadores a aprovação desta indicação, para depois de aprovado o Sr. prefeito tome as devidas providências.

Sala das sessões em 18 de março de 2009.

*Paulo de Jesus Santana*  
Paulo de Jesus Santana

Vereador